CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18151-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

MOÇÃO DE AGRADECIMENTOS

Considerando que no ano de 1986 tramitou por esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 316/86 de autoria do Chefe do Executivo, sendo Prefeito o Sr. José Vicente Zezito Falci, que "Institui as cidades de Ibiúna e Kushima – Japão, 'Cidades Irmãs'.", sendo sancionado e promulgado como a Lei nº. 0284, de 07 de outubro de 1986;

Considerando que na Mensagem que enviou o Projeto de Lei nº. 316/86 para apreciação da Câmara Municipal na época, destacamos trechos da exposição de motivos:-

"Esta iniciativa se dá, a exemplo do que tem ocorrido em outros municípios onde existem colônias japonesas, devido ao grande número de nipônicos e seus descendentes em Ibiúna.

Representante desta obreira Colônia sentiram-se satisfeitos e entusiasmados diante do conhecimento das providências que ora tomamos.

A escolha da cidade japonesa para o entrelaçamento de amizade com Ibiúna foi feita por sugestão de membros de nossa própria colônia, dentre os quais há diversos que tem sua origem naquela província.

Também serviu de base para a escolha mencionada o porte e a população de Kushima.

Com a realização deste projeto abriremos a possibilidade de aumentarmos o intercâmbio cultural entre Ibiúna e o Japão, intensificadamente com a Cidade Co-Irmã Kushima.

Além dos motivos acima expostos a presente medida não deixa de ser uma homenagem justa à respeitosa Colônia Japonesa de Ibiúna que tanto tem colaborado para o progresso de nossa querida terra, perfeitamente integrada a nossa sociedade, que também aprendeu muitos de seus costumes."

Considerando que no mês de maio de 1987 viajou até a cidade de Kushima – Japão, para celebrar o tratado de cidades irmãs, uma comitiva composta pelas autoridades da época, Sr. José Vicente Zezito Falci – Prefeito Municipal; Sr. Jonas de Campos – Vereador-Presidente da Câmara e Sr. Fausto Toyomi Teshirogi – Vereador;

Considerando que nesta viagem foi celebrado a "Declaração Conjunta de Cidades Irmãs – Ibiúna (Brasil) e Kushima (Japão) nos seguintes termos:-

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18151-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Moção de Agradecimentos – fls. 02 – 15/05/2012

'Aos vinte dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e sete, na Cidade de Kushima, reuniram-se para a celebração da presente Declaração Conjunta de Cidades Irmãs, os representantes das Cidades de Ibiúna (Brasil) e Kushima (Japão), respectivamente os Senhores JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna e SHIGERU YAMASHITA, Prefeito do Município de Kushima.

CONSIDERANDO os laços fraternais que unem as cidades de Ibiúna (Brasil) e de Kushima (Japão);

CONSIDERANDO ser desejável que Cidades situadas em Estados diversos, de qualquer Continente, favorecidas por características e afinidades comuns, estabeleçam relações mais afetivas, de que resultam fecundos e recíprocos benefícios;

CONSIDERANDO que as duas Cidades ora irmanadas, como importantes Centros Econômicos, desempenham papel importante na vida produtiva dos respectivos países, acordam;

1. Celebrar o presente instrumento declarando Cidades Irmãs Ibiúna e Kushima;

2. A Cidade de Ibiúna, a partir da data da assinatura do presente instrumento, manterá oficialmente com a Cidade de Kushima intercâmbio cultural com o apoio e endosso das autoridades componentes;

3. E por se achar de pleno acordo, foi a presente Declaração Conjunta regida em português, firmada pelos Excelentíssimos Senhores JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna e SHIGERU YAMASHITA, Prefeito do Município de Kushima, cabendo ao segundo o original e ao primeiro uma cópia.

José Vicente Zezito Falci Prefeito do Município de Ibiúna / Shigeru Yamashita Prefeito do Município de Kushima." (trecho extraído do livro Y Una Noiva Azul – José Gomes (Linense), páginas 161 e 162 – Editora Tempos Ltda., 1997.)

Considerando que como reconhecimento do entrelaçamento da amizade entre as cidades de Ibiúna e Kushima, no ano de 1998 a Câmara Municipal de Ibiúna através dos Decretos Legislativos nºs. 020/88 e 021/88, de 15/03/88, concedeu o Título de Cidadão Ibiunense aos Srs. Shigeru Yamashita – Prefeito de Kushima, e Kesayoshi Hashiguchi – Presidente da Câmara; e também através do Decreto Legislativo nº. 022/88 de 15/03/88 a Comenda Capitão Manoel de Oliveira Carvalho ao Professor Tetsutaro Iwashita; honrarias essas entregues aos agraciados em Sessão Solene realizada no dia 13 de abril de 1988 nas dependências do Centro Cultural de Ibiúna – CCI, por ocasião da visita oficial da Comitiva da Cidade Irmã de Kushima ao nosso município na época;

Paulinho Sasaki
VICE-PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18151-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Considerando ainda que em continuidade os laços fraternais que unem as cidades de Ibiúna (Brasil) e de Kushima (Japão) no ano de 1999 o Sr. Jonas de Campos – Prefeito do Município de Ibiúna também realizou viagem de representação à Cidade Irmã de Kushima - Província de Miyasaki no período de 29 de outubro a 07 de novembro de 1999;

Considerando que no próximo dia 20 de maio de 2012 comemoraremos o "Jubileu de Prata" da assinatura da "Declaração Conjunta de Cidades Irmãs – Ibiúna (Brasil) e Kushima (Japão), pelo transcurso dos vinte e cinco anos de amizade entre as cidades;

Considerando que visando manter a "Declaração Conjunta de Cidades Irmãs – Ibiúna (Brasil) e Kushima (Japão) no próximo dia 25 de maio de 2012 recepcionaremos em visita ao nosso município, nas dependências do Paço Municipal, a Comitiva de Representação da Cidade de Kushima – Japão, composta pelo **Sr. Shigeru Yamashita** – Ex-Prefeito de Kushima, **Sr. Mori Mitsuaki** – Vice-Prefeito de Kushima, **Sr. Kadota Kumimitsu** – Presidente da Câmara de Kushima, **Sr. Daisuke Nobe** - Secretário Geral de Kushima, e **Sr. Julian Brando** – Estagiário de Kushima;

Considerando que a Comitiva de Representação da Cidade Irmã de Kushima até o dia 28 de maio de 2012 percorrerá os principais pontos turísticos de nosso município, e manterá contato com as autoridades constituídas de nosso município, bem como representantes da Laboriosa Colônia Japonesa que residem em nosso município;

Diante do exposto, apresentamos à Mesa Diretora desta Casa de Leis, para que seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE AGRADECIMENTOS** pela visita da Comitiva de Representação da Cidade Irmã de Kushima ao nosso Município, e pelo transcurso do "Jubileu de Prata" da assinatura da "Declaração Conjunta de Cidades Irmãs – Ibiúna (Brasil) e Kushima (Japão)", vinte e cinco anos de amizade entre as cidades.

Paulinho Sasaki
VICE-PRESIDENTE

Da presente seja dada ciência aos homenageados por ocasião de sua visita, e entregue cópias aos representantes da Colônia Japonesa de Ibiúna.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18151-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Moção de Agradecimentos – fls. 04 – 15/05/2012

Sala das Sessões, Vereador Raimundo de Almeida Lima em 15 de maio de 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1° - VICE – PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
2° VICE – PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1° SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2° SECRETÁRIO

CHARLES GUIMARÃES
VEREADOR

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
VEREADOR

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VEREADOR

JAMIL MARCICANO
VEREADOR

PEDRO LUIZ FERREIRA
VEREADOR